



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## LEI 2167 DE 04 DE ABRIL DE 2018

**“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor de R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais), para aquisição de equipamentos/material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, proposta nº 13794.183000/1170-14 e, conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 05.81 – 300-0XX	Fundo Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Equipamento e Material Permanente MS-Aq..Equip.Prop.137941830001170-14	99.900,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação decorrente de repasse do governo federal, não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal